



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: comissao.licitacaocmjj@gmail.com



ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.08.01-TP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pela Portaria Nº. 22/2023, de 02 de janeiro de 2023, para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2023.02.08.01-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR DE FORMA EFICAZ A GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no Plenário Ver. Airton Oliveira de Sousa, da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Avenida Jericoacoara, 474, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniu-se o Presidente **MANOEL JULIANO CHAVES**, e os membros **MARIA AURICIMAR DA SILVA** e **ANA FLÁVIA DOURADO ALVES**, designados através **Portaria Nº. 22/2023, de 02 de janeiro de 2023**, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao **Processo Licitatório** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.02.08.01-TP**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR DE FORMA EFICAZ A GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.** Iniciando os trabalhos constatou-se a participação das seguintes EMPRESAS:

EMPRESAS	CNPJ
F M CRUZ DE SOUSA – ME	30.192.023/0001-06
MJ CEL EMPREENDIMENTOS	35.875.322/0001-69
ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME	47.145.561/0001-42
AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	21.417.500/0001-01
N. LANDY BOTO PORTELA	23.347.561/0001-67
R.10 PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME	33.097.124/0001-96
AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA	49.113.318/0001-04
T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA	24.959.960/0001-41



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: comissao.licitacaocmjj@gmail.com



IVANILDO NASCIMENTO RODRIGUES	40.720.223/0001-48
F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI	22.523.994/0001-63
MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES MEI	30.029.176/0001-37
CM CENTRAL DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS – ME	13.663.962/0001-72

Faço constar que as empresa **F M CRUZ DE SOUSA – ME, MJ CEL EMPREENDIMENTOS, ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME, AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA, IVANILDO NASCIMENTO RODRIGUES, F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES MEI**, entregaram os envelopes, participaram do registro fotográfico e se ausentaram da sessão, e que apenas as empresas **N. LANDY BOTO PORTELA, AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA, e CM CENTRAL DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS – ME**, apresentaram documentos referente ao credenciamento. Em sequência os representantes das empresas **N. LANDY BOTO PORTELA e R.10 PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME**, pediram desistência da participação de suas empresas no certame e se ausentaram da sessão. As nove horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente declarou encerrado os documentos de credenciamento e envelopes. Em ato contínuo, o Presidente solicitou ao licitante presente que assinasse a “lista de Presença”. Após a análise dos documentos pertinentes ao credenciamento, o Presidente pronunciou o julgamento, declarando **NÃO CREDENCIADA** a empresa **N. LANDY BOTO PORTELA**, posto que não apresentou declaração de plenos requisitos de habilitação, conforme exigido no item 5.2.1. do edital; **NÃO CREDENCIADA** a empresa **AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, posto que não apresentou declaração de plenos requisitos de habilitação, conforme exigido no item 5.2.1. do edital; **NÃO CREDENCIADA** a empresa **T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA**, posto que não apresentou declaração de plenos requisitos de habilitação, conforme exigido no item 5.2.1 do edital, e apresentou Cartão CNPJ incompleto, em desconformidade com o item 5.2.2. do edital; **NÃO CREDENCIADA** a empresa **CM CENTRAL DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS – ME**, posto que não apresentou os seguintes documentos: declaração de plenos requisitos de habilitação, conforme exigido no item 5.2.1 do edital e Cartão CNPJ, conforme exigido no item 5.2.2. do edital. Em ato contínuo procedeu a fase de abertura do ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pelo Presidente e pelos membros da Comissão. Após toda documentação ter sido rubricada, o Presidente e os membros procederam com análise dos documentos de habilitação observando as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Presidente e membros verificaram como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. O Presidente declarou a empresa **F M CRUZ DE SOUSA – ME, INABILITADA**, considerando que não apresentou os seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral de prestadores de serviços da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE conforme exigido no item 7.4.1.1. do edital, Certidão de regularidade fiscal Estadual e Municipal (item 7.4.2.2.), Documentos exigidos na qualificação técnica (7.4.3),



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: comissao.licitacaocmjj@gmail.com



qualificação financeira (item 7.4.4) e as declarações (item 7.4.6); A empresa **MJ CEL EMPREENDIMENTOS, INABILITADA**, considerando que não apresentou os seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral de prestadores de serviços da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE conforme exigido no item 7.4.1.1, Certidão de regularidade fiscal Federal vencida (item 7.4.2.2.), Documentos exigidos na qualificação técnica (7.4.3), certidão simplificada e específica (item 7.4.4.6) e declarações (item 7.4.6); A empresa **ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME, INABILITADA**, considerando que não apresentou os seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral de prestadores de serviços da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE conforme exigido no item 7.4.1.1, Certidão de regularidade fiscal Federal vencida (item 7.4.2.2.), Documentos exigidos na qualificação técnica (7.4.3), certidão simplificada e específica (item 7.4.4.6) e declarações (item 7.4.6); A empresa **AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, INABILITADA**, considerado que não tem CNAE para participar do presente certame, além disso, foi realizada consulta do cartão CNPJ e constatado que a referida empresa se encontra inapta. A empresa, **AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, INABILITADA**, considerando que não apresentou os seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral de prestadores de serviços da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE conforme exigido no item 7.4.1.1, FGTS (item 7.4.2.3), Documentos exigidos na qualificação técnica (7.4.3), qualificação financeira (item 7.4.4.4.), falência (item 7.4.4.5.), e declarações (item 7.4.6); A empresa **T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA, INABILITADA**, considerando que não apresentou os seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral de prestadores de serviços da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE conforme exigido no item 7.4.1.1, Documentos exigidos na qualificação técnica (7.4.3), certidão simplificada e específica (item 7.4.4.6) e declarações (item 7.4.6); A empresa **IVANILDO NASCIMENTO RODRIGUES, INABILITADA**, considerando que não apresentou os seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral de prestadores de serviços da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE conforme exigido no item 7.4.1.1, FGTS vencida (item 7.4.2.3), falência vencida (item 7.4.4.5.), Documentos exigidos na qualificação técnica (7.4.3), qualificação financeira (item 7.4.4) e declarações (item 7.4.6); A empresa **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, INABILITADA**, considerando que não apresentou Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional e/ou Federal de Biblioteconomia, conforme exigido no item 7.4.3.2; A empresa **MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES MEI**, considerando que não apresentou os seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral de prestadores de serviços da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE conforme exigido no item 7.4.1.1, FGTS vencida (item 7.4.2.3), Documentos exigidos na qualificação técnica (7.4.3), qualificação financeira (item 7.4.4) e declarações (item 7.4.6); e constatou-se que a empresa **CM CENTRAL DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS – ME** atendeu plenamente todos os requisitos de habilitação onde a mesma foi declarada **HABILITADA**. Foi então realizada verificação e a validações das Certidões emitidas via Internet da referida empresa, as quais serão anexadas no processo. Dando continuidade aos trabalhos, foi feita a abertura e análise do ENVELOPE ‘B’ – PROPOSTA COMERCIAL, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pelo Presidente e pelos membros da comissão e, ainda, numeradas e rubricadas pelo licitante presente a proposta de preços da empresa **CM CENTRAL DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS – ME**, estando a mesma em conformidade com o edital, com valor mensal R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e valor global R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais). Assim, a empresa **CM CENTRAL DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS – ME** foi declarada **VENCEDORA DO CERTAME**. O presidente então abriu o prazo de intenção de recurso



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: comissao.licitacaocmjj@gmail.com



para o licitante presente, onde na oportunidade o mesmo declinou do prazo recursal. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às dezessete horas e trinta e dois minutos. Eu, **MANOEL JULIANO CHAVES**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio fotográfico que passa a integrar o presente processo.

Manoel Juliano Chaves

Presidente

Maria Auricimar da Silva

Secretária

Ana Flávia Dourado Alves

Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES:

CM CENTRAL DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS - ME

CNPJ: 13.663.962/0001-72

MILTON FEITOSA PEREIRA JUNIOR

CPF: 780.514.103-78